

Boletim de Serviço

Nº 59, 5 de fevereiro de 2016

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones : 3615 7230/7231

ALOIZIO MERCADANTE

Ministro de Estado da Educação

NEWTON LIMA NETO

Presidente

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Diretora vice-presidente

ADRIANA KARLA NUNES BARBUIO

Diretor de Atenção à Saúde - Substituta

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Diretor de Administração e Infraestrutura

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Controladoria e Finanças

MARCOS AURÉLIO SOUZA BRITO

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto

CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Superintendente / Hujm

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE

Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

COR JESUS FERNANDES FONTES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	Erro! Indicador não definido.
PUBLICAÇÃO.....	4
Portaria nº 048, de 05 de fevereiro de 2016.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 048, de 05 de fevereiro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

Considerando a Decisão CD N.º121/15 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso que autoriza a doação dos equipamentos do Hospital Universitário Júlio Muller citado às folhas do Processo nº23108.507633/2015-36, à Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá;

Considerando o Despacho N.º0038/2016 da Pró-reitoria Administrativa da UFMT à Superintendência do HUJM, orientando que antes da doação seja realizada a baixa física e contábil dos bens listados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar á Unidade de Patrimônio e ao Setor de Orçamento e Finanças que seja realizada a baixa física e contábil dos bens listados à folha 40 do processo n.º23108.507633/2016-36;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO